



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE MAIO DE 2024.

Vereador Autor: Raimundo Júnior MDB

Ementa: Dispõe sobre a criação da CÂMARA MIRIM – “O legislativo pelos olhos das crianças”, Município de Juazeiro do Norte/CE e da outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1ºFica criada a **CÂMARA MIRIM** - "*O Legislativo Pelos Olhos das Crianças*" no Município de Juazeiro do Norte/CE como forma de proporcionar o envolvimento da classe estudantil, nas atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2ºParticiparão da **CÂMARA MIRIM**, alunos do 5º ao 9º ano, do Ensino Fundamental, com idade não superior a 14 (quatorze) anos, devidamente matriculados na rede estadual, municipal ou particular.

Art. 3º, Haverá apenas 01 (um) representante por unidade escolar, podendo ter um suplente que participará apenas na falta do titular.

Art. 4º A Escolha do representante será de forma democrática (por votação do colegiado dos estudantes), avaliada e analisada pelo conselho escolar de cada unidade que representa.

Parágrafo Único - A escolha do representante de cada unidade escolar será organizada pela direção de cada escola participante, e deverá ser encaminhada a Câmara Municipal, 15 (quinze) dias anteriores da data de realização da CÂMARA MIRIM.

Art. 5ºOs *Vereadores Mirins* poderão apresentar proposições de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo Único- As proposições terão validade, e se algum dos vereadores da legislatura vigente entender como importante é viável ao município, poderão ser reapresentadas com autoria parlamentar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

Art. 6º A realização da CÂMARA MIRIM - "O Legislativo Pelos Olhos das Crianças" se dará em dias alternados ou em sessão convocada pelo Presidente, no transcurso de agosto, cujo mês é comemorado o dia do estudante.

Parágrafo único: As ações aqui relatadas poderão ser executadas pelo Balcão da Cidadania Prefeito Carlos Cruz.

Art. 7º: Fica instituído o selo e/ou logomarca **CÂMARA MIRIM** - "*O Legislativo Pelos Olhos das Crianças*" para as instituições que participarem do evento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de maio de 2024.

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador MDB



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a criação da CÂMARA MIRIM – “O legislativo pelos olhos das crianças”, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

É certo que criança não vota. Mas será que apenas por isso elas não precisam fazer parte das discussões sobre as funções de cada cargo político, qual a necessidade de escolher candidatos que reflitam valores sociais e coletivos, e como funciona a política nos interesses práticos do dia a dia?

A política está no Congresso, no Senado e no Planalto, mas também está no preço do feijão no supermercado, na qualidade da educação pública à qual as crianças têm acesso, e nas muitas possibilidades (ou impossibilidades) de se ter bem-estar social enquanto cidadão. Tudo isso diz respeito inevitavelmente à criança, que a Constituição Federal e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) compreendem como prioridade absoluta.

Uma educação política infantil consistente e responsável elevar a discussão sobre o assunto para o patamar da colaboração entre grupos – Estado, sociedade civil, famílias e poderes estabelecidos. Principalmente neste momento no Brasil, com o processo eleitoral em andamento e as campanhas em todos os meios, inclusive na TV, é comum as crianças ficarem curiosas e fazerem perguntas. Mas, para não afastá-las do interesse sobre o assunto, não é necessário teorizar a política, pelo contrário; o mais importante é responder pergunta por pergunta das crianças, com naturalidade e sem a pretensão de achar que o adulto precisa saber tudo.

Por tais razões, peço aos Excelentíssimos Edis desta municipalidade a aprovação do presente após os devidos trâmites administrativos.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU
